



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante (Secretaria/Setor):

Secretaria Municipal de Obras

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Informações

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para, conforme necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente tal contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – NECESSIDADE (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

2.1 – Descrição da Necessidade

O Município de Monte Carmelo possui extensa malha de estradas rurais utilizada para o deslocamento da população, transporte escolar e escoamento da produção agropecuária, especialmente da cadeia produtiva do café. Estima-se que o município possua aproximadamente 2.500 km de estradas vicinais, das quais grande parte apresenta deterioração acentuada em períodos chuvosos, ocasionando pontos de difícil ou impossível tráfego. Tal situação compromete o acesso de moradores da zona rural aos serviços públicos essenciais, além de gerar prejuízos econômicos significativos aos produtores rurais.

Relatórios técnicos da administração municipal indicam que cerca de 90% das vias rurais necessitam de algum tipo de intervenção estrutural, incluindo recomposição de leito, melhoria da drenagem e reforço do revestimento primário. A inexistência de material adequado para manutenção dessas vias constitui um dos principais entraves para a execução eficiente das ações de recuperação. Em situações emergenciais, o município tem recorrido a materiais alternativos e inadequados, como resíduos de cerâmica, cacos de telha, que apresentam baixa durabilidade e não oferecem as condições técnicas ideais de compactação e drenagem, resultando em soluções temporárias e aumento dos custos de manutenção.

Diante desse cenário, torna-se necessário garantir fonte regular de material mineral adequado, especificamente cascalho com granulometria apropriada para estabilização de estradas não pavimentadas. A área rural localizada na Fazenda Rancharia, lugar denominado Fazenda Nossa Senhora da Guia, apresenta jazida de cascalho com características geológicas e logísticas favoráveis à extração e aplicação nas vias municipais. Assim, a locação do imóvel para exploração do material, mediante regime de Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração, configura medida



essencial para assegurar a continuidade das atividades de manutenção da malha viária rural, promovendo melhoria da mobilidade, apoio à produção agrícola e atendimento ao interesse público.

2.2 – Produtos e serviços comuns: A presente contratação trata de produtos/serviços comuns, sendo possível sua discriminação técnica e não sendo categorizados como bens de luxo.

3 – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)*

A contratação está devidamente alinhada com todos os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)*

A solução pretendida deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais, considerados necessários e suficientes para a locação do imóvel rural destinado à extração de cascalho para manutenção de estradas vicinais do Município de Monte Carmelo.

4.1 – Requisitos técnicos da jazida

- Existência comprovada de jazida de cascalho com qualidade geotécnica adequada, apresentando granulometria apropriada, material homogêneo e baixo teor de finos, permitindo boa compactação e drenagem nas estradas rurais.
- Volume estimado de material suficiente para atender à demanda municipal, estimado em aproximadamente 72.377,5 m³ de cascalho, equivalentes a cerca de 130.279,5 toneladas, podendo atingir volume superior em razão da profundidade da camada mineral.
- Profundidade média da camada de cascalho estimada em 2,5 metros, com possibilidade de atingir até 3,5 metros em determinados pontos, conforme observações em campo.
- Material com teor mineral aproveitável próximo de 100%, reduzindo perdas operacionais e custos de beneficiamento.

4.2 – Requisitos locacionais e logísticos

- Área situada em região estratégica do município, com proximidade às principais estradas vicinais que demandam manutenção.
- Existência de acesso viário já estabelecido, permitindo o deslocamento de caminhões e equipamentos sem necessidade de obras de infraestrutura adicionais.
- Distância operacional compatível com a logística municipal, possibilitando redução de custos de transporte do material e maior eficiência nas operações de manutenção das vias rurais.

4.3 – Requisitos fundiários e documentais

- Comprovação da propriedade do imóvel mediante matrícula atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.
- Situação fundiária regular, com domínio plenamente constituído, georreferenciamento junto ao INCRA e ausência de litígios, disputas ou sobreposição de áreas.
- Apresentação de certidões negativas do proprietário, conforme exigências da legislação aplicável à contratação pública.



4.4 – Requisitos legais e minerários

- Existência de registro de extração ou processo minerário regular junto à Agência Nacional de Mineração, ou possibilidade jurídica de requerimento pelo Município.
- Destinação exclusiva do material extraído para utilização em obras públicas municipais, vedada qualquer forma de comercialização ou transferência a terceiros.
- Observância às normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis à atividade de mineração, incluindo diretrizes da NRM – Normas Reguladoras da Mineração.

4.5 – Requisitos ambientais

- Obtenção do licenciamento ambiental competente para a atividade de extração de cascalho destinada a obras viárias.
- Apresentação de Plano de Lavra Simplificado, contemplando métodos de extração, controle de drenagem e estabilidade dos taludes.
- Implementação de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) após o término da exploração mineral.
- Adoção de medidas de prevenção de impactos ambientais, incluindo controle de erosão, manejo adequado de resíduos e prevenção de contaminação do solo por combustíveis e lubrificantes.

4.6 – Requisitos operacionais da extração

- Utilização de escavadeira e carregadeira frontal para desmonte mecânico do material, com transporte por caminhões até as vias rurais em manutenção.
- Realização da extração de forma intermitente, conforme a demanda das obras de manutenção de estradas vicinais.
- Limitação da produção anual estimada em até 20.000 toneladas, conforme planejamento operacional municipal.
- Execução das atividades com observância às normas de segurança do trabalho, proteção ambiental e boas práticas operacionais.

4.7 – Requisitos de sustentabilidade

- Adoção de práticas de reaproveitamento integral do material extraído, evitando desperdícios.
- Recuperação ambiental da área explorada ao término da atividade, com reperfilamento do terreno, implantação de curvas de nível, preparo do solo e revegetação com espécies adequadas, como gramíneas para cobertura vegetal.
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a operação, incluindo coleta e transporte para descarte correto na área urbana do município.
- Implementação de medidas preventivas contra vazamento de óleos e combustíveis, com procedimentos de contenção e recolhimento do material contaminado.

5 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

5.1 – Tabela 1 (Descrições e Quantidades):



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Item	Descrição	Und	Quantidade Anterior (Memória de Cálculo)	Quantidade a ser licitada
01	LOCAÇÃO SEMESTRAL DE UMA ÁREA DE 02.89.51 HECTARES DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NA FAZENDA RANCHARIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	SE	-	2

5.2 – Justificativa da quantidade:

A da estimativa da locação da área rural onde se encontra a jazida, cuja remuneração será realizada por meio de dois pagamentos semestrais, correspondentes aos serviços de disponibilização da área para exploração mineral durante o período contratual. Dessa forma, serão previstos 02 (dois) serviços de locação, cada um correspondente ao período de seis meses, totalizando 01 (um) ano de locação, conforme estabelecido no instrumento contratual, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, nos termos da legislação vigente.

Quanto à estimativa das quantidades, a mesma foi estabelecida com base em levantamento técnico realizado na área selecionada para extração de cascalho, considerando medições de campo, abertura de trincheiras exploratórias e análise das características geológicas do local. A área delimitada para exploração mineral possui aproximadamente 02.89.51 hectares, equivalentes a 28.951 m², apresentando camada média de cascalho estimada em 2,5 metros de profundidade. Com base nesses parâmetros, foi possível realizar o cálculo preliminar do volume de material disponível na jazida, utilizando as seguintes equações:

Cálculo do volume de cascalho

- Área = 28.951 m²
- Profundidade média da camada de cascalho = 2,5 m

$$\text{Volume de cascalho} = \text{área} \times \text{profundidade}$$

$$\text{Volume de cascalho} = 28.951 \text{ m}^2 \times 2,5 \text{ m}$$

$$\text{Volume de cascalho} = 72.377,5 \text{ m}^3$$

Considerando a densidade média do cascalho de 1,8 t/m³, obtém-se a estimativa da quantidade total em massa:

$$\text{Quantidade de cascalho} = \text{volume} \times \text{densidade}$$

$$\text{Quantidade de cascalho} = 72.377,5 \text{ m}^3 \times 1,8 \text{ t/m}^3$$

$$\text{Quantidade estimada} = 130.279,5 \text{ toneladas}$$

Assim, estima-se que a jazida possua aproximadamente 72.377,5 m³ de cascalho, equivalentes a cerca de 130.279,5 toneladas de material, quantidade capaz de atender a demanda anual estimada do Município de Monte Carmelo, que gira em torno de 10.000 m³ de cascalho por ano, permitindo o abastecimento para manutenção das estradas vicinais por período estimado de vários anos. Ressalta-se que essa estimativa possui caráter preliminar, uma vez que as trincheiras



exploratórias não atingiram o limite inferior da camada mineral em todos os pontos, havendo indícios de profundidade maior em determinadas áreas da jazida.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

6.1 – Opção viável: O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as possíveis alternativas para atendimento da demanda do Município de Monte Carmelo quanto ao fornecimento de material mineral destinado à manutenção e recuperação de estradas vicinais. Nesse contexto, foram analisadas diferentes possibilidades de obtenção do cascalho, considerando aspectos técnicos, econômicos, logísticos e jurídicos, bem como a disponibilidade de jazidas registradas junto à Agência Nacional de Mineração.

Inicialmente foi avaliada a possibilidade de aquisição de cascalho ou materiais similares junto a fornecedores privados. Embora exista a alternativa de compra de agregados minerais no mercado, tal solução apresenta custos significativamente superiores quando comparada à extração direta pelo município. Além disso, materiais como brita ou pedra irregular possuem custos de produção e transporte mais elevados, o que impactaria de forma considerável o orçamento municipal, especialmente diante da extensa malha de estradas rurais que demandam manutenção contínua. Também foi considerada a aquisição de material proveniente de jazidas privadas localizadas em municípios vizinhos, contudo a distância e os custos logísticos associados ao transporte tornam essa alternativa economicamente desvantajosa para a administração pública.

Outra alternativa analisada consistiu na utilização de jazidas de cascalho cadastradas no sistema minerário nacional. O levantamento realizado identificou alguns processos minerários registrados na região, entretanto a maior parte deles possui alvarás de pesquisa vencidos ou processos inativos, impossibilitando sua utilização imediata para fins de extração regular do material. Entre os processos analisados, apenas duas situações apresentam regularidade: uma área com alvará de pesquisa vigente pertencente à empresa privada e o processo de Registro de Extração requerido pelo próprio Município de Monte Carmelo, destinado especificamente ao atendimento de obras públicas municipais. Nesse cenário, a utilização de jazida pertencente a empresa privada dependeria de negociação comercial e eventual contratação para fornecimento do material, o que resultaria em custos adicionais e dependência de terceiros.

Considerando os aspectos técnicos, verificou-se que a área localizada na Fazenda Rancharia, lugar denominado Fazenda Nossa Senhora da Guia, apresenta características geológicas favoráveis, com presença de jazida de cascalho de boa qualidade, granulometria adequada e volume estimado capaz de atender à demanda municipal por aproximadamente dez anos. Além disso, a área apresenta localização estratégica, próxima às principais estradas vicinais que necessitam de manutenção, fator que reduz significativamente os custos logísticos de transporte e aumenta a eficiência operacional das atividades executadas pela administração municipal.

Diante da análise realizada, conclui-se que a locação do imóvel rural para extração direta do cascalho pelo Município constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa, uma vez que permite o acesso contínuo ao material necessário para manutenção das estradas rurais, com menor



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

custo operacional, maior controle sobre a produção e menor dependência de fornecedores externos. Ademais, as características geológicas e locais específicas da área selecionada tornam sua escolha necessária para o atendimento do interesse público, configurando hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de localização e instalação tornem necessária sua escolha.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

7.1 – Tabela 2 (Valores):

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO SEMESTRAL DE UMA ÁREA DE 02.89.51 HECTARES DE UM IMÓVEL RURAL SITUADO NA FAZENDA RANCHARIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	SE	02	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00

7.2 – Justificativa do Valor: A estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir da análise das características do imóvel rural selecionado, considerando fatores como a existência de jazida de cascalho com volume significativo, a localização estratégica da área em relação às estradas vicinais do Município de Monte Carmelo, bem como a viabilidade logística para a extração e transporte do material destinado à manutenção da malha viária rural. Também, além de tratativas realizadas com o proprietário do imóvel foi considerada a avaliação do valor da locação elaborado por Termo de Vistoria elaborado por comissão competente designada para tal, resultando na definição de valor compatível com as condições de mercado e com o interesse da administração pública.

Nesse contexto, estimou-se o valor anual da locação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em duas parcelas semestrais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, correspondentes à disponibilização da área para exploração do cascalho pelo Município durante o período contratual de 12 meses.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução proposta consiste na locação de área rural contendo jazida de cascalho, localizada na Fazenda Rancharia, lugar denominado Fazenda Nossa Senhora da Guia, no município de Monte Carmelo, destinada à extração de material mineral a ser utilizado exclusivamente na manutenção e recuperação de estradas vicinais. A área possui aproximadamente 02.89.51 hectares, com jazida de cascalho identificada por meio de levantamentos técnicos e trincheiras exploratórias que indicam volume estimado de aproximadamente 72.377,5 m³ de cascalho, equivalentes a cerca de 130.279,5



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

toneladas, quantidade suficiente para atender à demanda municipal estimada por um período aproximado de dez anos.

A exploração do material ocorrerá mediante Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração, regime específico destinado a órgãos públicos para utilização de substâncias minerais em obras públicas. Nesse modelo, o material extraído será aplicado exclusivamente na manutenção e abertura de estradas rurais do município, sendo expressamente vedada qualquer forma de comercialização ou destinação para terceiros. O prazo inicial da locação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a legislação vigente, até que se esgote a disponibilidade de material mineral na área.

Do ponto de vista operacional, a extração será realizada por meio de desmonte mecânico do material inconsolidado, utilizando equipamentos como escavadeira hidráulica e carregadeira frontal, com posterior transporte por caminhões até os locais onde serão executadas as obras de manutenção das vias vicinais. A lavra ocorrerá de forma intermitente e conforme a necessidade da administração municipal, acompanhando o cronograma de manutenção das estradas rurais. A produção máxima estimada poderá atingir aproximadamente 20.000 toneladas anuais, respeitando as condições operacionais e ambientais estabelecidas no licenciamento competente.

A área apresenta condições logísticas favoráveis, pois está localizada próxima a diversas estradas vicinais utilizadas para o escoamento da produção agrícola regional, especialmente da atividade cafeeira. Essa proximidade reduz significativamente os custos de transporte do material e aumenta a eficiência das operações de manutenção das vias. Além disso, a jazida apresenta características geológicas adequadas, com cascalho de granulometria homogênea, boa capacidade de compactação e adequada drenagem, fatores que contribuem para maior durabilidade das intervenções realizadas nas estradas não pavimentadas.

A execução da atividade de extração deverá observar todas as exigências legais e ambientais aplicáveis, incluindo a obtenção do licenciamento ambiental conforme previsto nas normativas vigentes, bem como o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional aplicáveis à atividade minerária. Ao término da exploração da jazida, o Município se comprometerá a executar medidas de recuperação ambiental da área degradada, incluindo a reconfiguração do terreno, estabilização de taludes, implantação de curvas de nível e revegetação da área com cobertura vegetal adequada, visando restabelecer as condições ambientais e permitir futura utilização da área para atividades agropecuárias.

No que se refere às condições contratuais, a remuneração pela locação do imóvel será realizada mediante pagamento semestral no valor de R\$ 75.000,00, totalizando R\$ 150.000,00 anuais, conforme pactuado entre as partes. Tal solução permitirá ao Município garantir fonte contínua de material essencial para manutenção da infraestrutura viária rural, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e contribuindo para melhoria das condições de mobilidade e desenvolvimento econômico da zona rural.



9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

A contratação proposta não admite parcelamento do objeto, uma vez que se trata da locação de imóvel rural específico contendo jazida de cascalho com características geológicas, locais e logísticas próprias, cuja exploração é necessária para atender às demandas de manutenção das estradas vicinais do Município de Monte Carmelo. Dessa forma, o objeto da contratação apresenta natureza indivisível, não sendo possível sua divisão em itens ou lotes sem comprometer a eficiência técnica da solução pretendida.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia gerar dificuldades operacionais e administrativas, considerando que a atividade de extração mineral está diretamente vinculada à área geográfica específica onde se encontra a jazida. A eventual divisão da contratação entre diferentes áreas ou fornecedores implicaria aumento da complexidade logística, elevação dos custos de transporte do material e maior risco de descontinuidade no fornecimento do cascalho necessário para as obras públicas de manutenção das vias rurais.

Outro fator relevante é que a escolha do imóvel está fundamentada nas características singulares da jazida identificada, incluindo qualidade do material, volume estimado de cascalho disponível, facilidade de acesso e proximidade das principais estradas vicinais que demandam manutenção. Tais elementos reforçam a inviabilidade técnica de fracionamento do objeto, pois a exploração mineral depende diretamente das condições naturais da área selecionada.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação sem parcelamento mostra-se mais adequada ao interesse público, pois possibilita maior eficiência na execução das atividades de extração e transporte do cascalho, reduz custos operacionais, simplifica a gestão contratual e assegura maior uniformidade no fornecimento do material utilizado nas intervenções realizadas na malha viária rural do município.

10 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

A contratação da locação de área rural contendo jazida de cascalho tem como objetivo principal assegurar ao Município de Monte Carmelo o fornecimento contínuo de material mineral adequado para utilização na manutenção, recuperação e abertura de estradas vicinais. Com a disponibilização desse insumo essencial, espera-se melhorar significativamente as condições de trafegabilidade das vias rurais, garantindo maior segurança e mobilidade para moradores da zona rural, transporte escolar, circulação de trabalhadores e acesso aos serviços públicos essenciais.

Outro resultado relevante esperado com a contratação refere-se ao aumento da eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que a extração direta do cascalho pelo município tende a apresentar custo operacional inferior quando comparada à aquisição do material de fornecedores privados ou ao transporte de agregados provenientes de localidades mais distantes. Dessa forma, a solução proposta contribui para a redução dos custos logísticos e para a otimização das atividades executadas pela administração municipal na manutenção da infraestrutura viária rural.



A contratação também permitirá maior planejamento e continuidade das ações de manutenção das estradas vicinais, uma vez que o município passará a contar com fonte regular de material mineral de qualidade adequada, com granulometria compatível com as exigências técnicas de estabilização de vias não pavimentadas. Tal medida reduz a necessidade de intervenções emergenciais e soluções temporárias, aumentando a durabilidade das melhorias executadas nas estradas.

Adicionalmente, espera-se que a solução contribua para o fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas na zona rural, especialmente aquelas relacionadas à produção agrícola, permitindo melhores condições para o escoamento da produção, circulação de insumos e acesso às propriedades rurais. Dessa forma, a contratação apresenta impacto positivo não apenas na infraestrutura viária municipal, mas também no desenvolvimento socioeconômico local e na qualidade de vida da população rural.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Antes da formalização do contrato de locação da área rural destinada à extração de cascalho, o Município de Monte Carmelo deverá adotar uma série de providências administrativas, técnicas e legais necessárias para assegurar a regularidade da contratação e a adequada execução do objeto.

Inicialmente, deverá ser realizada a verificação documental do imóvel, incluindo a apresentação de certidão de matrícula atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, comprovando a titularidade do imóvel e a inexistência de impedimentos legais à celebração do contrato. Também deverão ser analisadas as certidões negativas exigidas pela legislação aplicável às contratações públicas, bem como eventuais documentos complementares necessários à formalização da locação.

Outra providência essencial refere-se à regularização da atividade minerária, mediante requerimento e acompanhamento do processo de Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração, regime específico destinado a órgãos públicos para extração de substâncias minerais destinadas exclusivamente à execução de obras públicas. Paralelamente, deverá ser providenciado o licenciamento ambiental da atividade de extração de cascalho, conforme as exigências estabelecidas pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, incluindo o cumprimento das condicionantes eventualmente impostas pelo órgão ambiental competente.

No âmbito administrativo, também será necessária a designação de servidor ou equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, que deverá acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, monitorar as atividades de extração do material mineral e garantir que a utilização do cascalho ocorra exclusivamente nas obras públicas de manutenção e recuperação das estradas vicinais do município.

Adicionalmente, a administração municipal deverá promover o planejamento operacional das atividades de extração e transporte do material, definindo rotinas de utilização dos equipamentos e veículos da frota municipal, bem como a organização das equipes responsáveis pela execução das atividades de lavra, carregamento e aplicação do cascalho nas vias rurais. Caso necessário, poderão



ser realizadas orientações técnicas ou capacitações internas voltadas à segurança do trabalho e às boas práticas operacionais aplicáveis às atividades de extração mineral.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

A contratação da locação do imóvel rural destinado à extração de cascalho possui relação com outras atividades e serviços necessários à plena execução das ações de manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município de Monte Carmelo. Nesse sentido, embora a locação da área constitua etapa fundamental para a obtenção do material mineral, a efetiva utilização do cascalho nas obras públicas depende da articulação com outras contratações e recursos operacionais já existentes no âmbito da administração municipal.

Entre as contratações correlatas destaca-se a necessidade de obtenção e manutenção do licenciamento ambiental da atividade de extração mineral, bem como a regularização do processo minerário junto à Agência Nacional de Mineração, por meio do regime de Registro de Extração. Tais providências são indispensáveis para assegurar a legalidade da exploração do recurso mineral e a observância das normas ambientais aplicáveis.

Além disso, a execução das atividades de lavra e transporte do cascalho dependerá da utilização de máquinas, equipamentos e veículos pertencentes à frota municipal ou eventualmente contratados, tais como escavadeiras, carregadeiras e caminhões basculantes, os quais são empregados nas atividades de manutenção das estradas rurais conduzidas pela Secretaria Municipal de Obras. Essas operações integram as rotinas administrativas da prefeitura e podem envolver contratos de manutenção de equipamentos, fornecimento de combustíveis e eventuais serviços de apoio logístico.

Por fim, também se relacionam com a presente contratação as ações administrativas e técnicas voltadas à gestão da infraestrutura viária rural, incluindo planejamento das intervenções nas estradas vicinais, execução de serviços de patrolamento, drenagem e recomposição de leito das vias não pavimentadas. Tais atividades são realizadas continuamente pelo Município, sendo o cascalho extraído da área locada um insumo essencial para garantir maior durabilidade e qualidade das intervenções realizadas na malha viária rural.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

A atividade de extração de cascalho em área rural pode gerar determinados impactos ambientais, especialmente relacionados à alteração do relevo local, exposição do solo, geração de poeira e eventual risco de processos erosivos. Tais impactos decorrem da remoção da camada superficial do terreno durante a abertura da cava para retirada do material mineral. No entanto, considerando a natureza do cascalho presente na área selecionada e o método de lavra previsto — caracterizado por desmonte mecânico de material inconsolidado, sem uso de explosivos ou beneficiamento mineral — os impactos ambientais tendem a ser localizados, temporários e passíveis de controle mediante adoção de medidas adequadas de manejo ambiental.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e demais princípios que pautam a Administração Pública.

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Com a respectiva contratação pretende-se manter os serviços públicos ofertados pelo Município, atendendo com qualidade e agilidade os munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida à população.

Diante de todo o exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Monte Carmelo, 02 de março de 2026.

Responsáveis:


Maria Eduarda Mendes
de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras
Maria Eduarda Mendes de Oliveira
Gestora do Contrato


Rafael Basílio de Oliveira
MASP: 442927